LEI N° 3.367, DE 30/11/2010

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA A ASSAOARA - ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DA ORLA DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a Associação dos Artesãos da Orla de Aracruz, a fim de apoiar a Feira Arte & Natal, evento este que ocorrerá do dia 03/12 ao dia 19/12 do ano de 2010, a partir das 15h, na Praça dos Desejos, em Vitória-ES, representando o Município de Aracruz.

Art. 2º O repasse de que trata o art. 1º desta lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER 22001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER 13.392.063.2862 - Ação 1075 – Código Reduzido 333504100 – Contribuições Fonte 01

R\$ 2.500,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de Novembro de 2010.

JONES CAVAGLIERI Prefeito Municipal (Em Exercício)